

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55015

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 14/07/2009

Valor: 2.578.390,00

Vigência: 17/07/2009 a 16/07/2010

Justificativa: As partes resolvem de comum acordo, e com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 42/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso

06181118425890000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R Prfa Sofia Q de Souza, Bairro: Capoeiras, 167

CEP. 88085-040 - Florianópolis/SC

Email: www.digitro.com.br

Telefone: 4832817000 Fax: 4832817299

Ordenador: ALDA ODILIA MARQUES LEITE

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54944 NÚMERO: 8

Assinatura: 15/12/2009

Valor: 39.746,76

Justificativa: Retificar a locação dos espaços físicos do 4º e 5º andares para o 1º e 2º andares na torre da Fundação Nazaré de Comunicação.

Contrato: 6/2009

Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 004/2009 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 55350

ORGÃO OU UNIDADE DE ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
ORGÃO OU UNIDADE DE DESTINO: CORPO DE BOMBEIROS/PA		
AV. JULIO CESAR C/PEDRO ALVARES CABRAL		
Nº DE ORDEM RP.	DESCRIÇÃO DO BEM / Nº DO	QUANTIDADE

01	PROPORCIONADOR DE ESPUMA SISTEMA	
02	PORTATIL PARA COMBATE A INCÊNDIO	08
03	DESENCARCERADOR HIDRAULICO PORTATIL C/ 03 PEÇAS	15
	OXIGENIO MEDICINAL	15

TIPO DE MOVIMENTAÇÃO: (1)

(1)-TRANSFERENCIA-(2)MANUTENÇÃO-(3)REPARO-(4)RETORNO-(5)EMPRESTIMO P/ PRAZO DE: (6) REAPROVEITAMENTO.

ORGÃO OU UNIDADE DE ORIGEM DATA 05 / 11 / 2009	ORGÃO OU UNIDADE DE DESTINO DATA / /
NOME: JOSÉ FERREIRA SALES - DIR. GERAL	NOME:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº 198/ 2009-DGPC/PAD/Diversos, 04/12/09.

Número de Publicação: 54793

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/ 2009-DGPC/ CPPAD, de 03-12-2009, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-DGPC/PAD, de 02-06-

2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009, em razão da necessidade de prazo para o cumprimento de diligências no local da ocorrência dos fatos;

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegadas de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 199/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 08/12/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54796

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/2009-DGPC/ CPPAD, de 07-12-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, publicado no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009, face à necessidade da realização de atos pertinentes a conclusão do processo.

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL PEREIRA GOMES e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2009-DGPC/PAD, de 02-06-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 197/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 04/12/09.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54790

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/ 2009-CPPAD, de 02-12-2009, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para dar continuidade a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.480, de 11-08-2009, em razão da necessidade de prazo para o cumprimento de diligências no local da ocorrência dos fatos;

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras REGINA MARCIA RAIOL LIMA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 200/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 09/12/09.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54799

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/ 2009-DGPC/ CPPAD, de 04-12-2009, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03-06-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.442, de 18-06-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação do prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, MARIA JOAQUINA PEREIRA e IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2009-DGPC/PAD, de 03-06-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 201/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS, 09/12/09.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54802

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/ 2009-DGPC/ CPPAD, de 30-11-2009, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.480, de 11-08-2009, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de dilatação do prazo para complementação de atos pertinentes a conclusão do processo;

R E S O L V E: I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil, e REGINALDO LIMA DA CRUZ, Escrivão de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2009-DGPC/PAD, de 28-07-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a contar de 09/12/2009;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 54952 PORTARIA: 2271-DF

Objetivo: A fim de realizar reforço policial por ocasião da operação Veraneio 2009

Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br